

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI



Florianópolis, 25 de julho de 2011

Processo: 6423/2011

Interessado: Mário César Barreto Moraes

Departamento: Administração Empresarial - ESAG

Assunto: Gratificação de Dedicção Integral

Após análise do referido processo constata-se que o docente interessado apresentou requerimento e termo de compromisso visando a concessão da Gratificação de Dedicção Integral para o período de 17 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Registra-se que o docente com base no termo de compromisso não exercerá qualquer outra atividade pública ou privada, que resulte em vínculo empregatício com outra instituição além da UDESC. Constam do processo os Planos de Trabalhos Individuais da Ocupação Docente 2010-1, 2010-2 e 2011-1, endossados pela chefia departamental, comprovante da ultima progressão funcional, portaria de designação de função de Diretor Geral, bem como, análise da Comissão de Análise e Avaliação de Gratificação de DI com homologação no âmbito do Conselho de Centro. **Face ao exposto e considerando a Resolução 024/2009 – CONSUNI, salvo melhor juízo, manifesto-me favorável a GDI 2011 ao docente em tela.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO CONSUNI - UDESC aprovou o presente parecer na sessão de <u>06/09/2011</u> Presidente do CONSUNI
--



Francisco Canella

Parecer CONSUNI nº <u>060/2011</u> Registrado no sistema informatizado em <u>06/09/2011</u> Secretaria dos Conselhos
---